



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JULHO DE 2014.

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir
Vereador – PSC

“O ser humano em primeiro lugar”



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto visa estabelecer a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas dos estacionamentos públicos e privados para idosos no Município de Assis, atendendo ao que dispõe o Artigo 41 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Como se sabe, a falta de vagas para estacionamento é uma realidade encontrada em quase todas as cidades do país, e no Município de Assis não é diferente, sobretudo no perímetro central da cidade, onde o fluxo de veículos e pessoas é maior. Nesse cenário, os idosos enfrentam grandes dificuldades, pois para estacionar seus veículos, muitas vezes precisam fazê-lo em local distante do pretendido, o que representa desrespeito e falta de sensibilidade para com as pessoas.

A aprovação da medida tem por escopo valorizar os idosos, em uma luta constante pela inclusão.

Todas estas pessoas merecem amparo por parte do Poder Público e esta medida é um direito já estabelecido em normas federais.

O projeto assegura, em seu artigo 1º, no mínimo, uma vaga para idosos, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas vigentes, quando a aplicação dos índices estabelecidos aos estacionamentos públicos e privados não resultar um número inteiro.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos prezados colegas para a aprovação da proposta em questão, pelo que, desde já agradecemos.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JULHO DE 2014.

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir
Vereador – PSC

“O ser humano em primeiro lugar”